



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 120/2024

AUTORES: IVAN MARTINS DA SILVA

SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA (Curica)

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 15/04/2024

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicitamos a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, no sentido de criar um Projeto de Lei proibindo o uso da piscina na Praia do Sol por pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos e notificar aqueles que infringirem a Lei.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que na piscina localizada na praia do Sol, constantemente vem sendo objeto de denúncias onde pessoas do sexo masculino maiores de idade, ficam abusando e aliciando crianças que ali frequentam. Diante ao exposto, tornar-se aquele local, para uso exclusivo de crianças, ficando expressamente proibidos a utilização por pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos. Tal medida torna-se imprescindível e que em caso algum infrator esteja infringindo essa Lei, seja devidamente encaminhado às autoridades para as providências cabíveis. Diante ao exposto, solicitamos que seja esse projeto de Lei seja aprovado pelos nobres pares e sancionado pelo Prefeito municipal e imediatamente colocado em execução. Assim peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 15 de abril de 2024.

IVAN MARTINS DA SILVA
Vereador

SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA (Curica)
Vereador